



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025
DISPENSA POR LIMITE Nº123 /2025

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro, torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos). O valor Limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 08 de JULHO de 2025, às 17:00 horas (horário de Brasília) via e-mail.

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria com fornecimento de material e mão de obra para as extensões do Saaesp.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$19.035,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descritivo abaixo:

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QNTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE AGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (ALPES)	SV	01	2080,00	
02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE ÁGUA MATERIAL: CHAPA LISA	SV	01	2050,00	



	16MM E CANTONEIRA 1" ½ (JARDIM DAS CACHOEIRAS)				
03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE ÁGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (SÃO FRANCISCO)	SV	01	2120,00	
04	FABRICAÇÃO DE INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE AGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (ETA II)	SV	01	1860,00	
05	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO MEDIDOR DE NIVEL CAIXA DE AGUA MATERIAL CABO DE AÇO ¼ CHAPA DE AÇO (JD BOTANICO)	SV	01	1720,00	
06	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE ÁGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (ETA I)	SV	01	840,00	
07	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 PORTÕES DE TELA DE ALAMBRADO MEDIDAS: 1.70X1.50 (ELEVATORIA HORTO)	SV	01	2150,00	
08	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO COBERTURA PAINEL DE ENERGIA MEDIDA 2.00 X 1.50 MATERIAL METALON E TELHA DE ZINCO (ELEVATORIA HORTO)	SV	01	1300,00	
09	FABRICAÇÃO DE LIXEIRA FECHADA MEDIDA: 1.00 X 0.60	SV	01	935,00	
10	REFORMA COMPORTA TROCAR LATERAIS E CHAPA MATERIAL CHAPA LISA ¼ TRILHO GUIA LATERIA MEIA (ETA II)	SV	01	2100,00	
11	FABRICAÇÃO DE COBERTURA CASA QUADRO DE FORÇA MATERIAL METALON E TELHA DE ZINCO (SÃO FRANCISCO)	SV	01	1880,00	

2. DA FORMA DE EXECUÇÃO - PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário e total do produto, expressa em moeda corrente no país;



- 2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;
- 2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;
- 2.1.5. Prazo de prestação de serviço em até 10 (dez) dias, a contar do envio de autorização serviço.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.
- 3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.
- 3.3. Os serviços deverão ser prestados **dentro do perímetro urbano do Município de São Pedro**, mediante a apresentação da autorização de serviço emitida pelo Departamento de Licitação e Compras, gradativamente, de acordo com as necessidades do SAAESP.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br
- 4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 08 de julho de 2025, às 17 horas.
- 4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:
 - I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.
- 4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

- 5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos para fins de habilitação:
 - 5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.
 - 5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.
 - 5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
 - 5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).





5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no site do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

6.2. Prazo da prestação de serviço será de até 10 (dez) dias a partir de envio de autorização de serviço.

6.3. A empresa contratada será responsável pelos custos de deslocamento para prestação de serviço e fornecimento de material conforme indicado pelo Saaesp.

6.4. Todos os serviços deverão ser realizados conforme normas técnicas aplicáveis e orientações de segurança do trabalho.

6.5. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, mão de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços.

6.6. Obrigatório uso de EPI para prestação de serviço de instalação de tampas da caixa de água.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:



3.3.90.39.99.00.00 DESD 885- OUTROS SERVIÇOS PJ.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O SAAESP exercerá a fiscalização da execução da presente dispensa nomeando, para tanto o Sra. Mariana Gouveia Furlan, responsável pelo Departamento Técnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

São Pedro, 02 de julho de 2025.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES
PRESIDENTE SAAESP



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria com fornecimento de material e mão de obra para as extensões do Saaesp.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é necessária para atender às demandas de segurança, manutenção e adequação das instalações das extensões do Saaesp, garantindo a proteção dos usuários, a durabilidade das estruturas e o pleno funcionamento dos locais.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1.1. Não há no quadro de funcionários a qualificação a ser desempenhada.

3.1.2. Não há no Almoxarifado o material a ser adquirido.

3.1.3. A decisão pela contratação, é o custo/benefício.

3.1.5. A opção pela contratação visa atender a Lei Complementar Federal nº 123/2006, o **Decreto Federal nº 8.538/2015** e a Lei Complementar Municipal nº 70/2011, para as contratações públicas de bens, serviços e obras visando o incentivo e a concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas e empresas de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual - MEI e sociedades cooperativas, com objetivo de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, ampliar a eficiência das políticas públicas e incentivar o turismo e a inovação tecnológica, mediante geração de renda, devendo a Administração Pública obedecer aos princípios da eficiência, interesse público, isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAL

01-FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE AGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (ALPES) MEDIDA 1.40x1.00



- 02- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE ÁGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (JARDIM DAS CACHOEIRAS) MEDIDA 1.40x1.00
- 03- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE ÁGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (SÃO FRANCISCO) MEDIDA 1.40x1.00
- 04- FABRICAÇÃO DE INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE AGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (ETA II) MEDIDA 1.40x1.00
- 05- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO MEDIDOR DE NIVEL CAIXA DE AGUA MATERIAL CABO DE AÇO ¼ CHAPA DE AÇO (JD BOTANICO)
- 06- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE ÁGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (ETA I) MEDIDA 1.40x1.00
- 07- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 PORTÕES DE TELA DE ALAMBRADO MEDIDAS: 1.70X1.50 (ELEVATORIA HORTO)
- 08- FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO COBERTURA PAINEL DE ENERGIA MEDIDA 2.00 X 1.50 MATERIAL METALON E TELHA DE ZINCO (ELEVATORIA HORTO)
- 09- FABRICAÇÃO DE LIXEIRA FECHADA MEDIDA: 1.00 X 0.60
- 10- REFORMA COMPORTA TROCAR LATERAIS E CHAPA MATERIAL CHAPA LISA ¼ TRILHO GUIA LATERIA MEIA (ETA II)
- 11- FABRICAÇÃO DE COBERTURA CASA QUADRO DE FORÇA MATERIAL METALON E TELHA DE ZINCO (SÃO FRANCISCO)

5. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Este serviço visa atender as necessidades de realização de manutenção e adequações das instalações, garantindo a durabilidade das estruturas, a segurança dos usuários e o devido funcionamento dos locais.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Todos os serviços deverão ser realizados conforme normas técnicas aplicáveis e orientações de segurança do trabalho.
- 6.2. A empresa contratada deverá fornecer todos os materiais, ferramentas, mão



de obra e equipamentos necessários à execução dos serviços.

- 6.2.1.** Obrigatório uso de EPI para prestação de serviço de instalação de tampas da caixa de água.

7. DA GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.** A gestão do contrato será realizada pelo Sr. Daniel Vieira de Campos, Supervisor de engenharia e acompanhará a execução do objeto, verificará conformidades e monitorará os prazos.

8. SUPORTE LEGAL

Lei Orgânica do Município de São Pedro
Lei Federal nº 14.133/2021
Lei Complementar nº 123/2006
Decreto Federal nº 8.538/2015
Lei Complementar Municipal nº 70/2011
Decreto Municipal nº 7.411/2022

9. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2024 e seguintes, conforme detalhado no item 13 "Das Dotações Orçamentárias".

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

- 10.1.1.** Os serviços efetivamente contratados deverá ser prestados na extensões do Saaesp conforme solicitado em até 10 (dez) dias, contando-se o prazo a partir da comunicação formal a empresa vencedora que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.
- 10.1.2.** O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o serviço adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aprovação da Nota Fiscal, mediante depósito bancário em conta da Contratada.



11.1.2. A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

11.1.3. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

11.1.4. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

12. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.3.90.39.99.00.00 DESD 885 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.

São Pedro, 25 de junho de 2025.

**DANIEL VIEIRA DE CAMPOS
COORDENADORIA GERAL**

**ANEXO II - PEDIDO DE COTAÇÃO**

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____ Celular (____) _____

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de serralheria com fornecimento de material e mão de obra para as extensões do Saaesp.

ITEM	DESCRIPTIVO	UNDS.	QNTD .	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE AGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (ALPES)	SV	01		
02	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE ÁGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (JARDIM DAS CACHOEIRAS)	SV	01		
03	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE ÁGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (SÃO FRANCISCO)	SV	01		
04	FABRICAÇÃO DE INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE AGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (ETA II)	SV	01		
05	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO MEDIDOR DE NIVEL CAIXA DE AGUA MATERIAL CABO DE AÇO ¼ CHAPA DE AÇO (JD BOTANICO)	SV	01		
06	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO TAMPA DE CAIXA DE ÁGUA MATERIAL: CHAPA LISA 16MM E CANTONEIRA 1" ½ (ETA I)	SV	01		



07	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE 2 PORTÕES DE TELA DE ALAMBRADO MEDIDAS: 1.70X1.50 (ELEVATORIA HORTO)	SV	01		
08	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO COBERTURA PAINEL DE ENERGIA MEDIDA 2.00 X 1.50 MATERIAL METALON E TELHA DE ZINCO (ELEVATORIA HORTO)	SV	01		
09	FABRICAÇÃO DE LIXEIRA FECHADA MEDIDA: 1.00 X 0.60	SV	01		
10	REFORMA COMPORTA TROCAR LATERAIS E CHAPA MATERIAL CHAPA LISA ¼ TRILHO GUIA LATERIA MEIA (ETA II)	SV	01		
11	FABRICAÇÃO DE COBERTURA CASA QUADRO DE FORÇA MATERIAL METALON E TELHA DE ZINCO (SÃO FRANCISCO)	SV	01		